CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 349/2021 **Projeto de Lei Nº 239/2021**

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Institui o programa Escola aberta no Município de Itapevi e dá outras providências".

Autor: Mauricio Alonso Murakami - DEM

Emendas _____ **Substitutivo** _____

Aprovado ☐ **Arquivado** ☐ **Rejeitado** ☐ **Retirado pelo Autor** ☐

Autógrafo _____

Veto _____ **Aprovado** ☐ **Rejeitado** ☐

Lei Nº _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
20 OUT 2021
_____ às ____h____
Caroline Freiria

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
20/10/2021
Presidente

349

PROJETO DE LEI Nº 239/2021

Dispõe sobre: *"Institui o programa Escola aberta no Município de Itapevi e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Aberta, no município de Itapevi, com a proposta de promover a ressignificação da escola como espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades de formação, cultura, esporte e lazer para os alunos da pública de ensino e suas comunidades nos finais de semana.

§ 1º O programa Escola Aberta se apresenta como forma de incentivo e apoio da abertura das escolas da rede pública municipal nos finais de semana, especialmente aquelas localizadas nos bairros onde se encontram as pessoas com maior vulnerabilidade.

§ 2º O Programa Escola Aberta poderá ser implementado progressivamente, de acordo com as condições já disponíveis e aquelas obtidas no curso de sua execução, a partir e de acordo com o diagnóstico da demanda individual de cada unidade e bairro da cidade, e conforme o desenvolvimento das parcerias consolidadas pelo órgão competente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Os desenvolvimentos das atividades poderão ser feitos com prioridade, por meio de parcerias com entidades de sociedade civil, como com as organizações sociais, associações sem fins lucrativos, entre outros órgãos e entidades públicas e privadas de todos os níveis da federação.

Art. 3º O objetivo do programa é fomentar a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a participação cultural e a construção de uma convivência democrática, por meio do envolvimento e da participação de pais, alunos e profissionais da escola, fortalecendo a integração entre escola e comunidade e contribuindo para a redução da violência escolar.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

Art. 4º A proposta do programa Escola aberta é.

I - Desenvolver ações de cidadania dirigidas a crianças e adolescentes;

II - Aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola;

III - Reduzir os riscos de danos psicossociais a que as crianças e adolescentes ficam expostas durante os finais de semana e feriados;

IV - Reduzir os níveis de violência;

V - Desenvolver programas de caráter cultural, esportivo, de educação em saúde e de lazer;

VI - Desenvolver atividades de comunicação, em especial relacionadas à radiofusão comunitária.

Art. 5º O chefe do Poder Executivo poderá atrair a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Educação, Conselhos e Órgãos ligados à Família e demais instituições afetas as causas das crianças, adolescentes e da família, na definição as atividades/órgãos do "Programa Escola aberta".

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de outubro de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O Programa Escola Aberta tem por escopo fortalecer a convivência comunitária, evidenciar a cultura popular, as expressões juvenis e o protagonismo da comunidade; valorizar o bairro e os sentimentos de identidade das pessoas com os espaços; além de contribuir na melhoria da qualidade de vida das pessoas, com a promoção de cultura, esporte e também, com a manutenção da qualidade alimentar dos estudantes durante os períodos de folga escolar.

O Programa Escola Aberta já é um programa de extensão nacional, implementado em vários municípios e coordenado pela Secretaria de Educação Básica do MEC, e conta com a cooperação técnica da organização das nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Aliás, de acordo com o Ministério da Educação, "O Programa Escola Aberta incentiva e apoia a abertura, nos finais de semana, de unidades escolares públicas localizadas em territórios de vulnerabilidade social. A estratégia potencializa a parceria entre a escola e comunidade ao ocupar criativamente o espaço aos sábados e/ou domingos com atividades educativas, culturais, esportivas, de formação inicial para o trabalho e geração de renda oferecidas aos estudantes e à população ao entorno".

Portanto, é de interesse local a instituição do Programa Escola aberta no Município, isso porque a educação é de interesse de todos e a integração das pessoas com os ambientes escolares contribui na melhoria dos resultados escolares, assim como serve para afastar as crianças da violência e da criminalidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de outubro de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi